

**A PESCA DE BAGRE-BRANCO
(*Genidens barbatus*) NO ESTADO
DE SÃO PAULO, BRASIL**

INTRODUÇÃO

Os bagres da família Ariidae possuem ampla distribuição geográfica, ocorrendo em regiões litorâneas, complexos estuarinos e rios de regiões tropicais e temperadas. A maioria das espécies ocorre em áreas costeiras rasas e em estuários, mas podem ser encontradas em profundidades superiores a 100 m, enquanto outras ocorrem somente em água doce.

No Brasil, oito gêneros e 21 espécies de Ariidae são reconhecidos e, para a região sudeste, sete gêneros e 10 espécies possuem ocorrência confirmada: *Aspistor luniscutis*, *Bagre bagre*, *B. marinus*, *Cathorops spixii*, *Genidens barbatus*, *G. genidens*, *G. machadoi*, *Hexanematichthys parkeli*, *Notarius grandicassis* e *Potamarius grandoculis*. Destes, *G. genidens* representa uma das espécies com maior interesse comercial, ocorrendo em simpatria ao longo de praticamente toda a costa sul-sudeste com outra espécie de destaque para a economia, *G. barbatus*.

A exemplo de boa parte dos Ariidae, ambas as espécies apresentam morfologia externa bastante uniforme, fato que costuma provocar erros de identificação. Isso, aliado às deficiências da grande maioria dos sistemas de monitoramento de desembarques pesqueiros ao longo da costa brasileira, que incluem os Ariidae em uma única categoria – “bagre”, dificulta uma análise mais detalhada e precisa do estado de conservação dessas espécies. Prova disso é o caso envolvendo *G. barbuis*, incluído na categoria “em perigo – EN” na última lista de espécies brasileiras ameaçadas de extinção (MMA 2014).

Esse documento proibirá a captura da espécie ao longo de toda a costa, baseado em dados de monitoramentos pesqueiros cujos métodos de coleta desconsideram a principal problemática envolvendo os Ariidae, isto é, sua correta identificação. Além da ampla distribuição do grupo ao longo do litoral brasileiro, muitas espécies da família Ariidae ocorrem em simpatria, o que agrava a situação, uma vez que tratar “bagres” como um único táxon para fins de estatística pesqueira é desconsiderar as particularidades inerentes a cada espécie.

OBJETIVO

O presente laudo apresenta dados sobre as capturas de *G. barbuis* no litoral de São Paulo e ressalta sua importância como recurso pesqueiro na região, notadamente na região de Cananéia, Ilha Comprida e Iguape, com vistas à recategorização da espécie (de “EN” para “VU”) e ao ordenamento da sua exploração no litoral paulista.

MATERIAL E MÉTODOS

Área de Estudo: Litoral do estado de São Paulo, com foco no litoral sul do estado.

Período de Análise: 1995 a 2012.

Fonte das Informações:

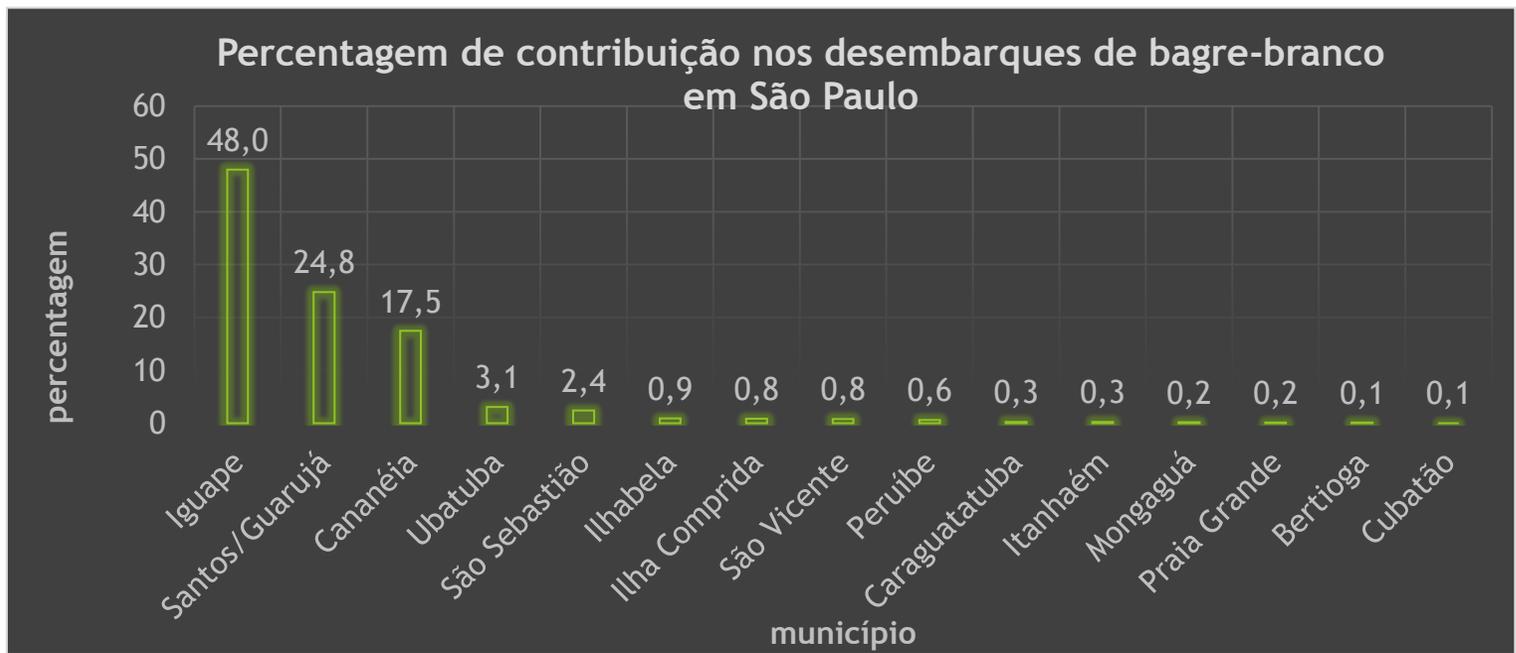
- Programa de monitoramento da atividade pesqueira do Estado de São Paulo (PMAP-SP)
- Projeto de caracterização socioeconômica da pesca e aquicultura dos estados de São Paulo e Paraná (PCSPA-SP/PR, 2014)
- Ministério da Pesca e Aquicultura, 2012 – RGP
- Controladoria Geral da União, 2012 – Seguro-defeso
- Informações socioeconômicas do setor pesqueiro do litoral sul de São Paulo.

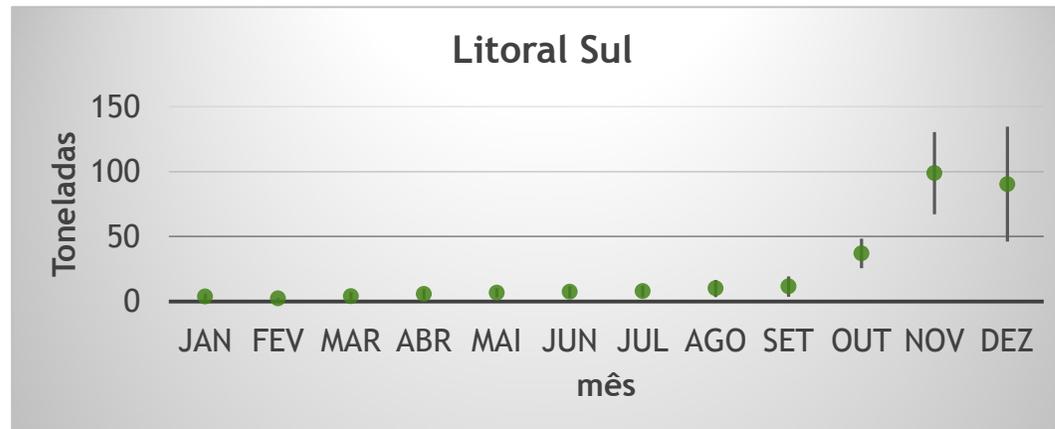
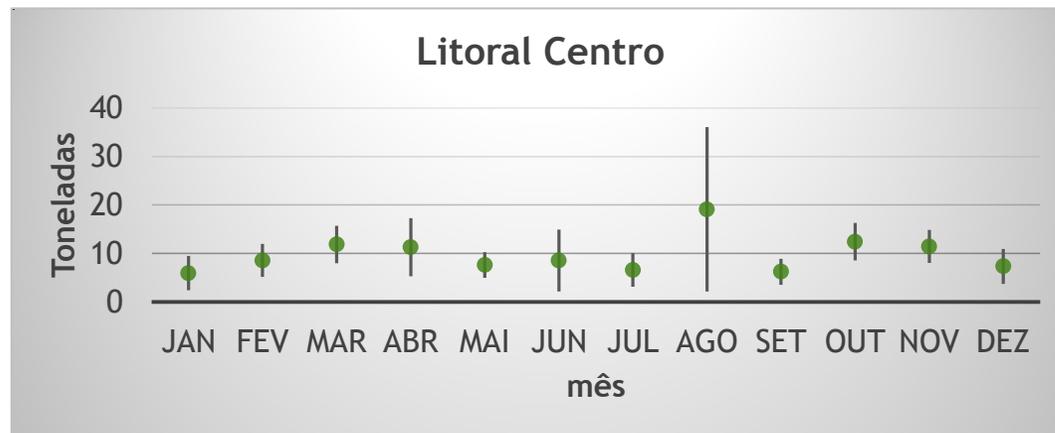
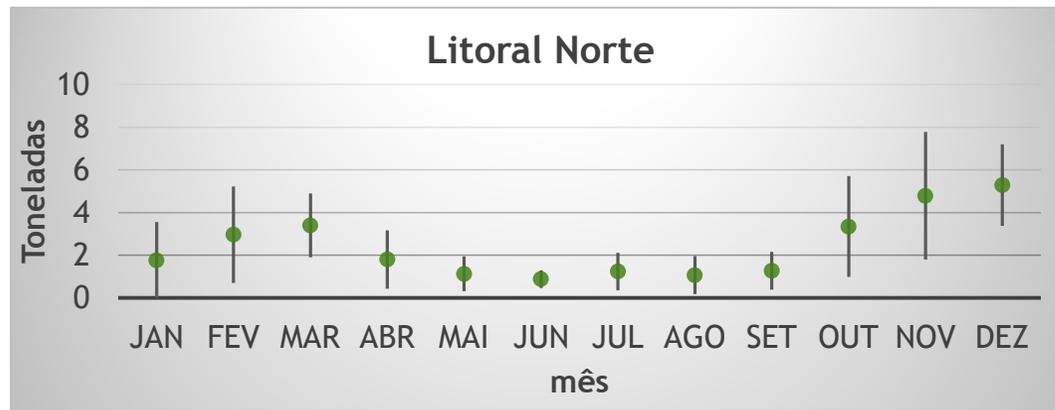
RESULTADOS

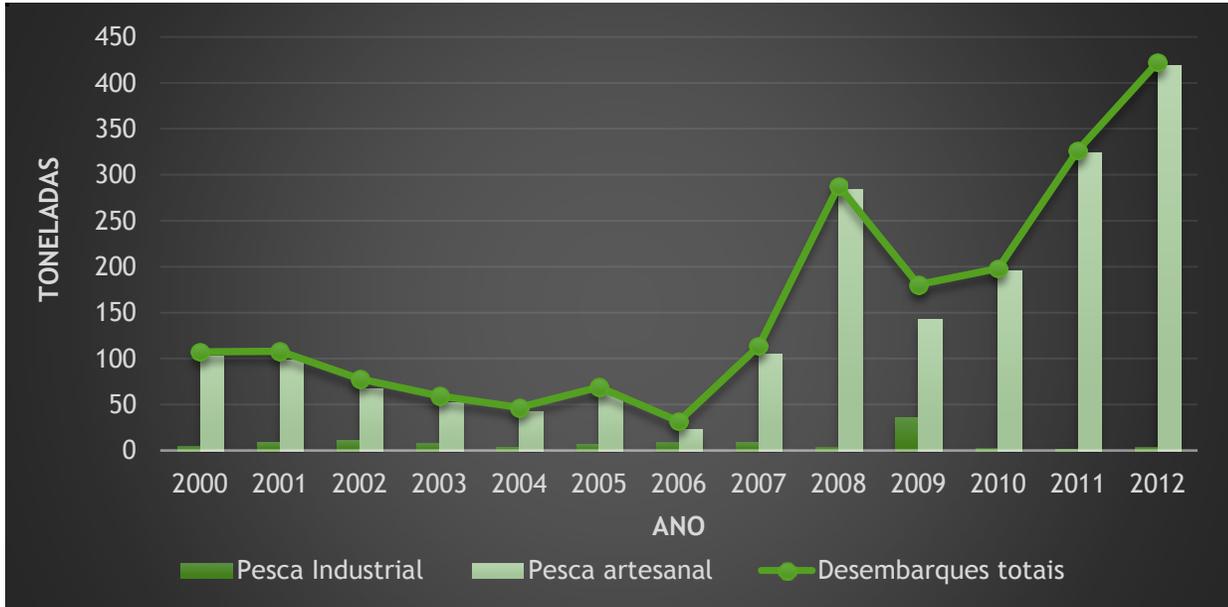
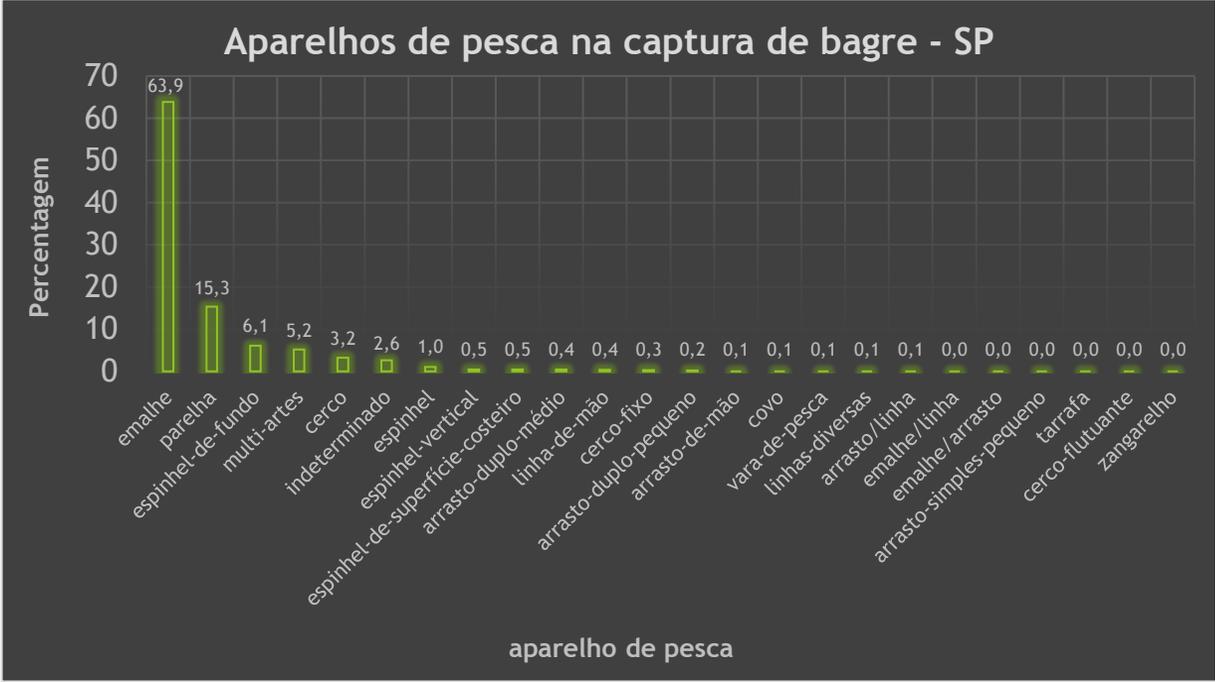
Número total de desembarques analisados: 58.189 desembarques

Desembarques no litoral de São Paulo









CPUE anual e CPUE anual média



Número de pescadores com Registro Geral do Pescador (RGP) no litoral do Estado de São Paulo em 2012 e percentagem de contribuição no estado. LN: litoral norte; LC: litoral centro; LS: litoral sul.

Município	TOTAL DE RGP	ÁREA	% de contribuição
Guarujá	1822	LC	19,2
Iguape	1651	LS	17,4
Ubatuba	1077	LN	11,4
Cananeia	902	LS	9,5
Peruíbe	677	LC	7,1
Itanhaém	564	LC	6,0
Santos	520	LC	5,5
São Sebastiao	449	LN	4,7
São Vicente	357	LC	3,8
Ilhabela	353	LN	3,7
Caraguatatuba	277	LN	2,9
Bertioga	256	LN	2,7
Praia Grande	231	LC	2,4
Mongaguá	134	LC	1,4
Ilha Comprida	125	LS	1,3
Cubatão	81	LC	0,9
Total	9476		

Total de pescadores estimado dos estados de São Paulo e Paraná que pescam bagre-branco (*Genidens barbatus*) segundo dados do RGP e entrevistas realizadas pelo Instituto de Pesca em 2014 (PCSPA-SP-PR).

Estado	Municípios	Nº de pescadores pelo RGP (2012)	Pescadores que capturam bagre (%) (PCSPA-SP-PR)	Nº estimado de pescadores de bagre
São Paulo	Ubatuba	811	5,6	45
	Caraguatatuba	204	23,2	47
	São Sebastião	421	18,4	77
	Ilhabela	243	1,9	5
	Bertioga	225	7,4	17
	Guarujá	1822	7,0	128
	Santos	382	12,0	46
	São Vicente	357	28,8	103
	Praia Grande	231	24,0	55
	Mongaguá	134	80,0	107
	Itanhaém	565	43,4	245
	Peruíbe	667	50,8	339
	Iguape	1626	42,8	696
	Ilha Comprida	120	35,3	42
	Cananéia	899	49,6	446
TOTAL	8707		2398	
Paraná	Guaraqueçaba	1632	38,8	633
	Antonina	1014	48,9	496
	Paranaguá	1030	53,4	550
	Pontal do Paraná	376	7,8	29
	Matinhos	204	33,9	69
	Guaratuba	943	18,3	173
	TOTAL	5199		1950

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O bagre-branco (*Genidens barbatus*) é capturado, principalmente com redes de emalhe, representando 63,9% dos desembarques do litoral de São Paulo, havendo diferentes métodos de emalhe, como o emalhe de fundo (principal método de captura de bagre), emalhe de superfície e emalhe de praia. Outros aparelhos também registram capturas de bagre, tais como: parelha, espinel, arrasto de praia, arrasto para camarões, traineira, cerco-fixo, linha de mão, tarrafa e vara de mão.
2. Os municípios do litoral sul são responsáveis por mais de 65% de todos os desembarques de bagre-branco do estado, realizado através da pesca artesanal (95% da frota), com maiores desembarques no segundo semestre.
3. Na análise do índice de abundância utilizado (CPUE) mostra que o recurso na região mostra-se estável, sem comprometimento do estoque até o momento, desde que o número de pescadores se mantenha nos níveis atuais.
4. A pesca do bagre-branco se dá principalmente por pescadores artesanais que possuem pequenas embarcações e que vêm realizando atividades pesqueiras há muitas gerações. Assim, a proibição da pesca, principalmente no litoral Centro-Sul do Estado de São Paulo implicará na marginalização de pescadores que realizam uma atividade tradicional, de importância cultural e econômica.

5. O bagre-branco (*Genidens barbatus*) figura entre um dos principais alvos da pesca artesanal do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná, sendo importante fonte de sustento de diversas famílias de pescadores, fazendo parte significativa de sua fonte de recursos financeiros ao longo de todo ano ou em parte deste. A proibição da captura deste recurso gerará impactos sociais significativos, uma vez que uma grande parcela de pescadores passará a ter sua principal atividade, criminalizada. Dessa forma, a proibição de captura criminalizará cerca de 4.300 famílias apenas nos Estados de São Paulo e Paraná.

6. No Estado de São Paulo, diferente do observado em praticamente todos os demais estados brasileiros, o monitoramento pesqueiro leva em consideração as diferentes espécies de Ariidae capturadas pela frota que desembarca nos principais portos dos litorais norte, centro e sul. Assim, o monitoramento pesqueiro no estado tem sido capaz de identificar as principais espécies desembarcadas e separá-las em subcategorias que não apenas “bagre”. Esse fato tem possibilitado o acompanhamento da produção ao longo do tempo, gerando informações que poderão embasar a proposição de ordenamentos locais para uso sustentável do recurso.

7. O litoral do Estado de São Paulo apresenta um sistema de monitoramento pesqueiro eficiente e de rápida análise da evolução dos recursos pesqueiros, possibilitando sua avaliação e subsidiando medidas que visem na manutenção das espécies alvo. O mesmo sistema de monitoramento está em vias de ser implementado litoral do Paraná, o que possibilitará, futuramente, a elaboração de medidas de ordenamento para a região.

8. O litoral do estado de São Paulo apresenta fóruns de discussão permanentes através dos conselhos gestores das APAs Marinhas e da APA Cananeia-Iguape-Peruíbe e por suas Câmaras Temáticas de Pesca.

CONCLUSÃO

É possível e totalmente compatível com a conservação da espécie *Genidens barbatus*, a pesca sobre o recurso da forma como tem sido realizada pela frota pesqueira artesanal e industrial do litoral do Estado de São Paulo, podendo, futuramente se estender ao litoral do Paraná.

EQUIPE TÉCNICA

Integrantes das Câmaras Temáticas de Pesca da APA Marinha do Litoral Sul (APAMLS) e da APA Cananeia-Iguape-Peruíbe (APACIP): Antonio do Prado (Colônia de Pescadores de Peruíbe), Augusto Régio Costa (Prefeitura de Iguape), Carlos Coutinho (Associação Remanescentes de Quilombos do Bairro Porto Cubatão), Carlos Roberto de Souza Jr. (Fundação Florestal/APAMLS), Claudedir de Lara Novaes Prete (Representante do Bairro Subaúma/Sete Belo/Ilha Grande – Iguape), Diana Cristina César da Graça (Prefeitura de Cananeia), Domingos Garrone Neto (UNESP), Fernanda Ribeiro de Franco (Instituto Ambiental Vidágua), Isaías Roberto Batista (VIVAMAR), Ismael Coelho (Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo), Jocemar Tomasino Mendonça (Instituto de Pesca/SAA), Letícia Quito (Fundação Florestal/APAMLS), Manoel Fernando de O. Lisboa (Prefeitura de Ilha Comprida/Associação Amigos de Pedrinhas), Márcio Barragana Fernandes (ICMBio/APACIP), Mayra Jankowsky (PNUD/ICMBio), Miguel Fluminhan Filho (ICMBio/APACIP), Murilo T. Forte (Fundação Florestal/RDS Barra do Una), Rafael Ribeiro (Colônia de Pescadores de Iguape), Samuel Balanin (APAMLS), Sérgio Carlos Neves (Colônia de Pescadores de Cananeia), Tatiana Cardoso (Associação Rede Cananeia), Wagner Robinson Klimke (Colônia de Pescadores de Cananeia).